

LEI Nº 37/94

EMENTA: Autoriza a contratação de garis por prazo de terminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.lº - O Poder Executivo fica autorizado a contratar por tempo determinado, mediante seleção a seu critério, 09 (nove) garis para atender necessidade de elevado interesse público.

§ 1º - As contratações não criam vínculo empregatí - cio efetivo, mas a remuneração, a demissão e os direitos desta rema nescentes, serão todos de acordo com o estatuto dos funcionários.

\$ 2º - 0 vínculo previdenciário, na duração do con - trato, será com o IPSEP, para o que o Poder Executivo fica autoriza do a celebrar o competente convênio.

Art.2º - Esta lei entrará en vigor na data de sua pu blicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, em 03 de junho de 1994.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA

- PREFEITO -